

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP.: 12.830-021 – Tel.: (12) 3117-1311

contato@camarasjb.sp.gov.br

## **Requerimento N.º 130/2026**

### **“Solicita providências para que as respostas aos requerimentos aprovados pela Câmara Municipal sejam prestadas de forma individualizada, objetiva e acompanhada da documentação comprobatória pertinente”**

REQUEIRO, na forma regimental, após ouvido o Soberano Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine a todos os setores da Administração Municipal o cumprimento integral, objetivo e documental das respostas encaminhadas aos requerimentos aprovados por esta Casa de Leis, observando rigorosamente a necessidade de clareza, precisão e correspondência exata entre os questionamentos formulados e as informações prestadas.

Considerando que, tem se tornado recorrente o encaminhamento a esta Câmara Municipal de:

- respostas genéricas;
- manifestações evasivas;
- ausência de enfrentamento objetivo dos itens questionados;
- remessa de anexos desacompanhados de identificação técnica;
- documentos incompletos ou sem qualquer correlação com os pedidos formulados;
- situação que compromete diretamente a função constitucional e regimental de fiscalização do Poder Legislativo.

Diante disso, REQUER:

1. Que o Executivo Municipal passe a responder individualmente cada item constante dos requerimentos aprovados, com indicação expressa da informação solicitada;
2. Que toda resposta venha acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios de forma organizada e identificada;

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP.: 12.830-021 – Tel.: (12) 3117-1311

contato@camarasjb.sp.gov.br

3. Que não sejam remetidos anexos genéricos sem a devida indicação de qual item do requerimento se destinam a atender;
4. Que os setores responsáveis observem que o simples encaminhamento de respostas superficiais não supre a obrigação de prestar informações ao Poder Legislativo;
5. Que, em caso de impossibilidade de apresentação de qualquer documento ou informação, seja apresentada justificativa técnica e administrativa formal.

Fica consignado ainda:

Que esta Casa Legislativa registra sua inconformidade com a reiterada prática de respostas incompletas e evasivas, razão pela qual passa a exigir da Administração Municipal o fiel respeito ao dever de transparência e colaboração institucional, sob pena de adoção das medidas regimentais e legais cabíveis para resguardar a prerrogativa fiscalizatória do Legislativo Municipal.

## JUSTIFICATIVA

O requerimento se faz necessário diante da necessidade de preservação da autoridade institucional desta Câmara Municipal, bem como para assegurar que os instrumentos de fiscalização legislativa produzam efetividade concreta.

Não pode o Poder Legislativo continuar aprovando requerimentos e recebendo, em contrapartida, respostas genéricas ou meramente formais, sem conteúdo suficiente para subsidiar a análise dos vereadores e o devido acompanhamento dos atos da Administração Pública.

O respeito entre os Poderes exige transparência, objetividade e fornecimento integral das informações públicas solicitadas.

São José do Barreiro, 05 de maio de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL**

PROTOCOLO Nº \_\_\_\_\_

S. J. do Barreiro \_\_\_/\_\_\_/2026

**Ver. Mauricio Junior Inácio**

(Taioaba)